

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2462 de 30/05/18.

DECRETO N. 17.835, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 538.725,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 538.725,00 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

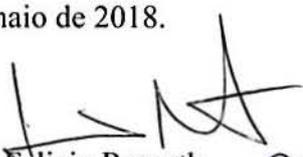
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-4.4.90.52.05.100100	Equipamentos e Material Permanente	
Restauração florestal de áreas de preservação permanente		118.725,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.02.301024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SUS - Sistema Único de Saúde		50.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.02.301024	Material de Consumo	
SUS - Sistema Único de Saúde		150.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.10-4.4.90.52.02.301024	Equipamentos e Material Permanente	
SUS - Sistema Único de Saúde		220.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 118.725,00 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e parte, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de medicamentos, manutenção de Unidades Básicas de Saúde e aquisição de equipamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de maio de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo